

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO**LEI N° 1.259, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.**

"Cria Cargos Comissionados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis os seguintes cargos de provimento em comissão:

LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUADRO
GABINETE DO PREFEITO	COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1(UM)	DAS II	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DISTRITAL	5(CINCO)	DAS II	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE LOCALIDADES	5(CINCO)	DAS IV	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ASSESSORIA DE LICITAÇÕES	DIRETORIA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	1(UM)	DAS IV	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1(UM)	DAS IV	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	1(UM)	DAS II	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	5(CINCO)	DAS III	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL	1(UM)	DAS IV	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DIRETORIA DO CENTRO PSICOSSOCIAL(CAPS)	1(UM)	DAS IV	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ASSESSORIA DE AGRICULTURA	1(UM)	DAS II	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	ASSESSORIA DE OBRAS	1(UM)	DAS II	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1(UM)	DAS IV	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – ASSESSORIA DE VIAÇÃO	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	1(UM)	DAS IV	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – ASSESSORIA DE VIAÇÃO	DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO	1(UM)	DAS IV	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	1(um)	DAS III	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1(UM)	DAS II	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	5(CINCO)	DAS IX	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SANEAMENTO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	5(CINCO)	DAS IX	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	5(CINCO)	DAS IX	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENCARREGADO DE SERVIÇO	5(CINCO)	DAS IX	I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

- Art. 2º - As atribuições dos cargos criados no artigo anterior serão definidas por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 3º - A Função Gratificada de Coordenadoria de Apoio as Associações Comunitárias, Símbolo FG IV, Quadro III, é transformada em Cargo Comissionado de Coordenadoria de Apoio as Associações Comunitárias, Símbolo DAS V, Quadro I, com 1(uma) vaga, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social.
- Art. 4º - A Função Gratificada de Coordenadoria de Programas Habitacionais, Símbolo FG IV, Quadro III, é transformada em Cargo Comissionado de Coordenadoria de Programas Habitacionais, Símbolo DAS V, Quadro I, com 1(uma) vaga, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social.
- Art. 5º - A Função Gratificada de Coordenadoria Administrativa, Símbolo FG IV, Quadro III, é transformada em Cargo Comissionado de Coordenadoria Administrativa, Símbolo DAS V, Quadro I, com 1(uma) vaga, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social.
- Art. 6º - A Função Gratificada de Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente, Símbolo FG IV, Quadro III, é transformada em Cargo Comissionado de Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente, Símbolo DAS V, Quadro I, com 1(uma) vaga, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social.
- Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto.
- Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de novembro de dois mil e dez.
- Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 11 de novembro de 2010.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito